

PORTARIA Nº 1705/SPO, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Da emissão da Revisão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.001770/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-06-51CQ-03-01, emitido em 23 de maio de 2016, em favor de TERCEIRO MILÊNIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão enviada à interessada em 24 de maio de 2016, pelo Ofício nº 253/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Aeroporto Tancredo Tomaz de Farias, s/nº, Bairro Aeroporto, Guarapuava (PR), CEP 85100-970;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto nesta Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS